Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 15 de janeiro de 2005 - nº 557 - Ano VIII

Esta edição tem 6 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 19.852/04 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 01/05 - OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços do **BOX** do Mercado Municipal n.º 16.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia **15 de fevereiro de 2005**, no Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia **15 de fevereiro de 2005**, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - **VALOR DA PASTA R$ 10,00** (Dez Reais).
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de 10,00 (Dez Reais) ou, sem ônus via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 11 de janeiro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 6.260/04 - Concorrência n.º 06/04 - Objeto: Aquisição de materiais de pintura, para uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 02/04 da CPL, o Sr. Prefeito Municipal decide em **Anular** o presente certame, tendo em vista falhas no Edital.
- José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal
Palácio Jerônimo de Camargo, aos 05 dias do mês de janeiro de 2.005.
Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

PROCESSO N.º 21.412/04 - CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 16/04 - OBJETO: Execução das obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem nos bairros: Jardim São Felipe, Jardim Jerônimo de Camargo, Terceiro Centenário, Recreio Estoril, Bairro do Tanque e Atibaia Jardim no Município de Atibaia/SP.
Tornamos público que, considerando a decisão do plenário do Tribunal de Contas do Estado, fica suspensa temporariamente (SINE DIE) a abertura do presente certame, até que seja apreciado o mérito das representações submetidas ao Tribunal.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No setor de Editais e Contratos, sita a Rua: Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 14 de janeiro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, comunica que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamento firmados nos meses de novembro e dezembro de 2.004, referentes aos processos relacionados abaixo, encontram-se disponíveis para conhecimento público no site: www.atibaia.sp.gov.br.
Ref. Processos n.º : 4.973/04; 15.950/04; 21.479/04; 22.149/04; 24.064/03; 21.813/04; 21.814/04; 21.816/04; 21.817/04.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 11 dias do mês de janeiro de 2005 - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.809/04 - Pregão Presencial n.º 75/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
- ALFALAGOS LTDA. - EPP., item 01 no valor unitário de R$ 0,07; - LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 0,04; 03 no valor unitário de R$ 0,06.- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 04 no valor unitário de R$ 0,10; 05 no valor unitário de R$ 0,018;06 no valor unitário de R$ 0,038;07 no valor unitário de R$ 0,043;10 no valor unitário de R$ 0,058; 11 no valor unitário de R$ 0,39;12 no valor unitário de R$ 0,162. - PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., os itens: 08 no valor unitário de R$ 0,027; 09 no valor unitário de R$ 0,0245. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de janeiro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.810/04 - Pregão Presencial n.º 76/04 -Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,069; 04 no valor unitário de R$ 0,10; 06 no valor unitário de R$ 0,52; 08 no valor unitário de R$ 0,087; 10 no valor unitário de R$ 0,82; 12 no valor unitário de R$ 5,21. - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 0,15; 11 no valor unitário de R$ 0,34; - MEDICAL LINE COM. E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 0,324; - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., item 05 no valor unitário de R$ 0,28. - PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item 07 no valor unitário de R$ 0,265. - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., item 09 no valor unitário de R$ 0,08. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.822/04 - Pregão Presencial n.º 88/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,23; 06 no valor unitário de R$ 0,63; 07 no valor unitário de R$ 0,209; 08 no valor unitário de R$ 0,229; 11 no valor unitário de R$ 1,30; 12 no valor unitário de R$ 0,309. - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., os itens: 02 no valor unitário de R$ 1,838; 03 no valor unitário de R$ 4,04; 05 no valor unitário de R$ 3,49; 09 no valor unitário de R$ 3,50; 10 no valor unitário de R$ 2,94. O item 04 foi declarado fracassado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2005. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de janeiro de 2005 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PORTARIA N.º 25/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2005, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG N.º 4.163.630-0 e CPF N.º 662.799.179-91, nomeado em comissão pela Portaria N.º 023/2001 - SAD., no cargo de **Diretor do Departamento de Serviços Administrativos**, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 26/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2005, o Sr. **ADILSON JOSÉ VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG N.º 17.169.192 e CPF N.º 051.866.428-78, para ocupar em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Serviços Administrativos**, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 27/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 17 de janeiro de 2005, o Sr. **CLODOALDO TADEU DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG N.º 20.013.113-8 e CPF N.º 155.788.658-01, para ocupar em comissão, o cargo de **Assistente de Comunicação**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 28/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 17 janeiro de 2005, o Sr. **JAIME TAKANO**, portador da cédula de identidade RG N.º 8.379.459 e CPF N.º 003.969.068-77, nomeado em comissão pela Portaria N.º 491/2003 - SAD., no cargo de **Assessor de Captação de Recursos**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 17 de janeiro de 2005, o Sr. **JAIME TAKANO**, portador da cédula de identidade RG N.º 8.379.459 e CPF N.º 003.969.068-77, para ocupar em comissão, o cargo de **Assistente de Planejamento Estratégico**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 30/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 17 de janeiro de 2005, o Sr. **MARCILIO JUVINIANO BARROS**, portador da cédula de identidade RG N.º 116.197.574 e CPF N.º 039.306.168-07, para ocupar em comissão, o cargo de **Assitente de Planejamento Estratégico**, no Gabinete do Prefeito.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 31/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 17 de janeiro de 2005, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG N.º 15.877.857 e CPF N.º 002.205.148-10, para ocupar em comissão, o cargo de **Auxiliar de Ações Comunitárias**, no Fundo Social de Solidariedade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 32/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 17 de janeiro de 2005, a Srª. **MARALICE DE CASTRO HUMMEL**, portadora da cédula de identidade RG N.º 4.328.033 e CPF N.º 038.165.798-17, para ocupar em comissão, o cargo de **Auxiliar Administrativo do Gabinete**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

(Proc. n° 1.109/04)
D E C R E T O N° 4. 642
de 13 de janeiro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 416.425,95 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) .-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 416.425,95 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
Comissão de Defesa do Consumidor (FMDD)
14.422.0109.2002 Manutenção da Unidade
43-3390.39.0400.....R$ 48.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Profissionalizante
12.363.0508.2002 Manutenção da Unidade
164-3390.39.0700.....R$ 106.512,84

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0601.2002 Manutenção da Unidade
184-3390.30.0100.....R$ 44.658,29
186-3390.39.0100.....R$ 217.254,82

Art. 2º-O valor de R$. 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
Comissão de Defesa do Consumidor (FMDD)
14.422.0109.2002 Manutenção da Unidade
42-3390.36.0400.....R$ 48.000,00

Art. 3º- O valor de R$. 368.425,95 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2004

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 10. 471/83 – Vol IX

DECRETO Nº 4. 643
de 13 de janeiro de 2005

Regulamenta a Lei Complementar nº 455, de 07 de janeiro de 2005, que institui no Município de Atibaia o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.-.-

O PREFEITO DA ESTÂNCIA MUNICIPAL DE ATIBAIA – SP., usando das atribuições do art. 110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica, c.c. o art. 13 da LC nº 455/2005

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a LC nº 455/2005, que institui no Município de Atibaia o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Art. 2º - Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela LC nº 455/2005, o contribuinte ou responsável tributário, deverá formalizar sua opção no prazo de 120 dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos de formulário próprio, que será objeto de instrução normativa, a ser editada pelo Secretário de Planejamento e Finanças.

Art. 3º - A declaração de opção assinada pelo contribuinte, responsável tributário ou por procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato com poderes expressos e específicos a respeito do REFIS, deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados:

I – nome e endereço do contribuinte ou do responsável tributário;
II – número de inscrição no cadastro fiscal mobiliário ou imobiliário do Município;
III – no caso de débitos de natureza não-tributária, o contribuinte deverá especificar a origem do débito;
IV – a forma de pagamento, se à vista ou parcelado;
V – declaração de aceitação integral das normas e condições do REFIS;
VI – declaração de desistência de todas as impugnações, defesas ou recursos, administrativos relativos aos débitos a serem incluídos no REFIS.

Parágrafo único - As declarações e confissões dos débitos tributários a serem incluídos no REFIS, deverão ser efetuadas através de formulários, que serão instituídos através de instrução normativa, a ser editada pelo Secretário de Planejamento e Finanças.

Art. 4º - Em havendo ações judiciais propostas contra a cobrança de tributos

Poder Executivo

municipais, a serem incluídos no REFIS, o optante deverá apresentar cópia da petição de desistência das ações com protocolo judicial.

Art. 5º – Para início do processo administrativo, o optante do REFIS deverá protocolar os documentos de adesão no Setor de Protocolo Geral do prédio sede da Prefeitura, no horário normal de atendimento.

Art. 6º - A consolidação do débito a ser incluído no REFIS, será efetuada pela Divisão da Dívida Ativa, que anexará ao processo administrativo e ao termo de parcelamento:

I - relatório do crédito tributário original, com todos os encargos legais;
II - relatório do valor a ser pago à vista ou parcelado na forma do art. 3º da LC nº 455/2005.

Art. 7º - Devidamente instruído, o processo administrativo será encaminhado à Diretoria do Departamento de Tributos, para apreciação acerca do preenchimento dos requisitos para inclusão do optante no REFIS, submetendo-se os que forem deferidos à homologação do Secretário de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único – Somente após a homologação do deferimento do pedido, o optante fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos tributários e não tributários incluídos no REFIS.

Art. 8º - Homologado o deferimento do pedido de consolidação dos débitos incluídos no REFIS, o processo deverá ser encaminhado à Divisão da Dívida Ativa, para providenciar a celebração do termo de acordo de recuperação fiscal e parcelamento.

Parágrafo único - Nos casos de débitos ajuizados, consoante o inciso VII do art. 6º da LC nº 455/2005, o optante deverá recolher as custas processuais e eventuais despesas judiciais, até a data da quitação da última parcela, possibilitando assim, a extinção e arquivamento dos respectivos processos executivos.

Art. 9º - A emissão dos carnês para pagamento parcelado, será efetuada pela Divisão da Dívida Ativa, da seguinte forma:

I – a 1ª parcela do acordo deverá ser quitada no ato da celebração do termo de acordo, quando o optante receberá o 1º carnê;
II – para os parcelamentos que ultrapassarem o mês de dezembro de cada exercício, serão emitidos carnês anualmente, observando-se o disposto nos arts. 4º e 8º da LC 455/2005.

a) - o optante do REFIS deverá retirar na Prefeitura, na primeira quinzena do mês de janeiro de cada exercício, o carnê para continuidade do pagamento;

b) - a não retirada do carnê no prazo acima, vencidas 03 parcelas, implicará na exclusão do optante do REFIS.

Art. 10 – Para pagamento à vista do tributo incluído no REFIS, será emitida guia específica, contendo:

I - número do processo administrativo referente à opção no REFIS;
II - identificação do contribuinte;
III - natureza do débito;
IV – vencimento.

Parágrafo único – Os honorários de sucumbência devidos aos advogados-empregados do Município de Atibaia, serão calculados juntamente com os tributos incluídos no programa, no percentual fixado nos respectivos processos judiciais, sobre o valor da causa devidamente corrigido, os quais serão classificados como receita extra-orçamentária, com repasses na forma da legislação em vigor.

Art. 11 - Nos casos de débitos incluídos no REFIS, com execuções fiscais em andamento, o processo administrativo devidamente instruído, deverá ser encaminhado ao Setor de Execuções Fiscais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para suspensão ou extinção das execuções fiscais, conforme a forma do pagamento, se à vista ou parcelado.

Art. 12 - Não serão incluídos no REFIS os débitos vencidos após 31 de dezembro de 2004.

Art. 13 - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a plena e irretratável aceitação das condições estabelecidas na LC nº 455/2005, constituindo confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos incluídos no Programa.

Art. 14 - Os valores de débitos declarados no REFIS, oriundos de ISSQN, sujeitos a lançamentos tributários por homologação nos termos do art. 150 do CTN, ficam condicionados a posterior verificação pelo Fisco Municipal no prazo legal, sem prejuízo de lançamentos por ofício dos tributos devidos nos termos do art. 149 do CTN.

Parágrafo único – A apuração pelo Fisco de que os valores declarados são incorretos, implicará na exclusão do optante do Programa, nos termos do art. 8º da LC nº 455/2005.

Art. 15 - A exclusão do optante do Programa, nas hipóteses previstas na LC nº 455/2005, implicará na imediata exigibilidade do débito originário não pago, com dedução das parcelas pagas pelo REFIS, aplicando-se sobre o montante devido todos os acréscimos legais previstos na legislação tributária em vigor na época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 16 – A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá expedir, no âmbito de sua respectiva competência, as instruções necessárias à plena implementação do REFIS.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de janeiro de 2005.

- José Roberto Tricoli
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 07/01 a 13/01/2005

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0003/05 – Edevilson Miguel dos Santos – CVV/05
Proc. 0010/05 – Rosana Aparecida Caetano Leite – Cabeleireiro

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1451/95 – Gabriel Pinto Borghi – Cabeleireiro
Proc. 0056/05 – Sandra Lopes Colognezi – Cabeleireiro

Área de Medicina
Proc. 0085/00 – Eliana Ramos de Caíres Moroni – Fisioterapia

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos

Atos da Vigilância Sanitária

Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 4649/04 – Marina Borba Mendes ME – Restaurante – Prot. 4717/04 – INDEFERIDO
Proc. 4650/04 – Marina Borba Mendes ME – Restaurante – Prot. 4716/04 – INDEFERIDO
Proc. 4692/04 – Lanchonete e Restaurante Ribeiro Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 4807/04 - INDEFERIDO
Proc. 4721/04 – José Raimundo Pessoa – Bar – Prot. 4830/04 referência AI 9213 - INDEFERIDO
Proc. 4720/04 – José Raimundo Pessoa – Bar – Prot. 4830/04 referência AI9207- DEFERIDO concedido prazo para 21/01/05
Proc. 4790/02 – Márcia Mesquita Faria me – Restaurante – Prot. 4799/04 – DEFERIDO concedido prazo para 16/02/05
Proc. 4262/04 – Patrícia Xavier Tavares Lanches ME – Bar e Lanchonete – Prot. 002/05 – DEFERIDO concedido prazo para 03/02/05
Proc. 1745/04 – Viação São Cristóvão Ltda – Transporte irregular de queijo – Prot. 1842/04 – INDEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 3064/00 – Hospital Novo Atibaia S/A – Serviço de Diálise – Prot. 4845/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Medicina
Proc. 0011/00 – Geovana Paula Miguel Atibaia ME – Ótica – AI 9223 por não requerer renovação de Licença de Funcionamento para o exercício de 2004

Área de Medicina Veterinária

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 2695/00 - Lanchonete e Restaurante Ribeiro Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – AIPM 7576 por não possuir instalações sanitárias adequadas à disposição dos freqüentadores
Proc. 2695/00 – Lanchonete e Restaurante Ribeiro Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – AIPM 7577 por não providenciar protetor para lâmpada na área de manipulação (cozinha)

Área de Medicina
Proc. 3054/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AIPA 7401

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 1414/04 – Humberg Almeida Neto Sucatas ME – Comércio de Sucatas – AIPM 7582 por não estabelecer medidas de controle para evitar proliferação do mosquito Aedes Aegypti
Proc. 1414/04 – Humberg Almeida Neto Sucatas ME – Comércio de Sucatas – AIPM 7581 por não manutenção das condições higiênicas na parte não construída do prédio
Proc. 1414/04 – Humberg Almeida Neto Sucatas ME – Comércio de Sucatas – AIPM 7580 por não possuir piso de material lavável e resistente no local de trabalho
Proc. 1414/04 – Humberg Almeida Neto Sucatas ME – Comércio de Sucatas – AIPM 7579 por não possuir local adequado para a atividade desenvolvida

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/NRM RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Medicina
Proc. 3046/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – NRM 2878

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 2134/04 – Lucia Alves de Jesus Silva – Comércio de alimentos - Solucionado
Proc. 2913/03 – Gonçalves & Silva Lanchonete ME – Lanchonete e Restaurante – Encerrou Atividade
Proc. 1762/04 – Rua Lourenço Franco – expor à venda produtos com validade vencida – Solucionado

Área de Medicina
Proc. 3051/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas
Proc. 3049/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas
Proc. 3053/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas
Proc. 3035/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas

Área de Meio Ambiente
Proc. 1571/04 – Orlando Giusti – Queimada – Solucionado
Proc. 1712/04 – Estrada Milo Feitor – Lixo – Solucionado
Proc. 1495/02 – Napoleão Ferro – Obstruir a passagem de águas pluviais – Solucionado
Proc. 0427/04 – Antonio Bispo de Oliveira Restaurante ME – Esgoto – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 0013/05 – R. D. Pedro I – Cão – Solucionado
Proc. 0016/05 – Rua dos Emboabas – Criação de animais – Solucionado
Proc. 0008/05 – R. Bela Vista – Equinos – Não procede
Proc. 0031/05 – R. das Camélias – Cão – Não Localizado
Proc. 0017/05 – Av. Jerônimo de Camargo – Cão – Não Localizado
Proc. 0026/05 – R. dos Coqueiros – Cão – Não Localizado
Proc. 0032/05 – R. F – Cão – Solucionado
Proc. 0025/05 – Av. Maracanã – Cão – Não procede
Proc. 1847/04 – R. Amazonas – Cão – Não Localizado
Proc. 1774/04 – Estrada Mato Dentro – Cães soltos – Solucionado
Proc. 1778/04 – Rua das Angélicas – Cão Doente – Solucionado
Proc. 1800/04 – Rua Belém do Praá – Cão com três filhotes – Solucionado
Proc. 1798/04 – Praça Pedro de Toledo – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 1766/04 – Av. Juca Peçanha – Cão solto na rua – Solucionado
Proc. 1814/04 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Cão solto na rua – Solucionado
Proc. 1853/04 – Rua Antonio Dantas de Vasconcelos – Cadela abandonada – Solucionado
Proc. 1853/04 – Av. Atibaia – Residência com 08 cães e falta de higiene – Solucionado
Proc. 0061/05 – Rua João Belini – Cães – Solucionado
Proc. 0062/05 – Rua das Figueiras – Cães – Solucionado
Proc. 0058/05 – Al. Madri – Cães – Solucionado

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 0018/05 – Hélio Yamada Recicláveis ME – Comércio Varejista de Materiais recicláveis, coleta e seleção

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 2134/04 – Lucia Alves de Jesus Silva – Comércio de alimentos - AI 3558

Área de Medicina
Proc. 3051/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AI 8815
Proc. 3049/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AI 8813
Proc. 3053/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AI 8757
Proc. 3035/04 – Ferreira de farias S/C Ltda – Casa de apoio para tratamento de dependentes de substâncias psicoativas – AI 8758

Área de Meio Ambiente
Proc. 0427/04 – Antonio Bispo de Oliveira Restaurante ME – Esgoto – AIPM 6540

Área de Zoonoses
Proc. 1571/04 – Orlando Giusti – Queimada – AI 9025
Proc. 1495/02 – Napoleão Ferro – Obstruir a passagem de águas pluviais – AI 3848

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 0018/05 – Hélio Yamada Recicláveis ME – Comércio Varejista de Materiais recicláveis, coleta e seleção – AI 9148

ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Odontologia
Proc. 0073/05 – Adriana Forte Montefusco Oliveira – Consultório Odontológico – Assunção de Responsabilidade Técnica de Adriana Forte Montefusco Oliveira - CRO/SP 60.627

Área de Medicina
Proc. 0011/00 – Geovana Paula Miguel Atibaia - ME – Comércio varejista de artigos de ótica – Assunção de Responsabilidade Técnica de Carla Galati

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Farmácia
Proc. 1314/99 – Hand´s Colours de Cosméticos Ltda – Indústria de Cosméticos – Alteração de razão social para Hand´s Colours de Cosméticos Importação e Exportação Ltda

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Proc. CCZ 006/05 – equino – fêmea – Alazão – 3/8 anos
Proc. CCZ 007/05 – equino – fêmea – Preto – 3/8 anos
Proc. CCZ 008/05 – equino – fêmea – Alazão – 3/8 anos
Proc. CCZ 009/05 – equino – castrado – Tordilho – 3/8 anos
Proc. CCZ 010/05 – equino – fêmea – Castanho – 3/8 anos
Proc. CCZ 011/05 – equino – macho – Preto – 3/8 anos
Proc. CCZ 012/05 – equino – castrado – Alazão – 3/8 anos
Proc. CCZ 013/05 – muar – fêmea – Castanho – 3/8 anos
Liberados em 11/01/05 para Benedito Wilson Cardoso

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1700/04 – Rua São Vicente – Residência abandonada – Em Andamento
Proc. 1789/04 – Rua Sempre Viva – Piscina abandonada – Em Andamento
Proc. 1705/04 – Av. Jerônimo de Camargo – Esgoto à céu aberto – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 022/05 – Rua Seis – Fossa vazando – Orientações
Proc. 1852/04 – Rua Oito – Falta de higiene – Em Andamento
Proc. 1838/04 – Rua Mauá – Lixo – Orientação
Proc. 0024/05 – Rua Estudante Ednaldo Sales – Falta de higiene – Orientações
Proc. 1769/04 – Rua Clóvis Soares – Imóvel sujo – Solucionado
Proc. 1792/04 – Rua Sabiá – Piscina suja – Endereço não localizado
Proc. 1863/04 – Rua Carlos Silveira – Obstrução de passeio público – Em Andamento
Proc. 1754/04 – Jardim Paulista – Entulho na Calçada – Não Localizado
Proc. 1836/04 – Estrada do Maracanã – Esgoto a céu aberto – Endereço não localizado
Proc. 1818/04 – Rua Padre Zabeu – Fogão a lenha sem chaminé – Em Andamento
Proc. 1810/04 – Estrada da Cachoeira – Queimada – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 0003/05 – Rua Francisco M. Lopes – Podas de jardim na calçada – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 3224/04 – Rua Ernesto C. Neves – Falta de higiene – Orientações
Proc. 1804/04 – Estrada da Boa Vista – Bar clandestino – Em andamento
Proc. 1788/04 – Rua Voluntários de 1932 – Residência sem higiene – Em Andamento

Área de Zoonoses
Proc. 1854/04 – Rua Walter Engracia de Oliveira – Carrapatos - Orientações
Proc. 1855/04 – Rua Pedro Cerbino – Dejetos de animais em via pública – Orientações – Arquivo Morto
Proc. 0025/05 – Av. Maracanã – Cão doente – Não localizado
Proc. 1847/04 – Rua Amazonas – Cão solto – Não localizado
Proc. 0032/05 – Rua F – Cão doente na rua – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 0026/05 – Rua Coqueiro – Filhotes de cão na rua – Não procede
Proc. Av. Jerônimo de Camargo – Morcegos em residência – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 0031/05 – Rua das Camélias – Cão solto – Não localizado
Proc. 0008/05 – Rua Bela Vista – Cavalos em terreno – Não Constatado
Proc. 1861/04 – Rua Adolfo André – Falta de higiene em quintal – Não Localizado
Proc. 1820/04 – Rua Adolfo André - Dejetos em via pública – Orientação
Proc. 0021/05 – Rua Brasil - Dejetos em quintal - Orientação
Proc. 0014/05 – Rua Bartolomeu Andrade Silva – Cães – Solucionado – Arquivo Morto
Proc. 0044/05 – Rua Mantiqueira – Cães – Solucionado – Arquivo Morto

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0020/05 – Rua do Lago – Creche clandestina – Em Andamento

Autos/Termos/Notificações Expedidos

Área de Meio Ambiente
Proc. 0002/05 – Sonia Tereza Esteves – Piscina suja – TI 6513
Proc. 1786/04 – Av. São João – Dispersão de substância química – TI 6869
Proc. 0427/04 – Antonio Bispo de Oliveira Restaurante ME – Restaurante – AIPA 7583 – por manter esgoto à céu aberto
Proc.1659/04 – Carlos Henrique Pinto de Oliveira – Piscina abandonada – AIPM 7578 por não promover manutenção das condições higiênicas na piscina
Proc. 1658/04 – Heliete Martinho – Residência abandonada – AIPM 7575 por não promover a higiene no imóvel
Proc. 1676/04 – João Batista Leite – Acúmulo de pneus à céu aberto – AIPM 7574 por não estabelecer medidas de controle para evitar proliferação do mosquito Aedes Aegypti
Proc. 1576/04 – Maria Helena Ferreira – Comércio de recicláveis e piscina suja – AIPM 7573 por não promover a higiene na piscina
Proc. 1532/04 – Construrban Engenharia e Construção Ltda – Lixo – NRM 2400
Proc. 0637/04 – Luiz Carlos Becker – Piscina suja – AIPM 2138

Área de Medicina
Proc. 1563/04 – Antonio Carlos Gomes – Tatuador – AI 9224 por praticar tatuagem/ piercing em menores de idade

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS
LOTE DE ESPINHEIRA SANTA É APREENDIDO - AO CONTRÁRIO DO QUE FOI DIVULGADO PELA ANVISA EM 24 DE DEZEMBRO, A APREENSÃO DO PRODUTO ESPINHEIRA SANTA FOI DETERMINADA SOMENTE PARA O LOTE BA 33122. O PRODUTO, PRODUZIDO PELA EMPRESA BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO, COM SEDE EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, APRESENTOU VARIAÇÃO DE PESO NA AMOSTRA ANALISADA.
AS INFORMAÇÕES SÃO DA AGÊNCIA SAÚDE - ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196